

Lei nº 699/44 - 24 de junho de 1944

Concede título de Cidadão Itapemirinese ao sr. Sartório e da
outras providências.

O Prefeito municipal de Itapemirim, Estado do Esp. Santo faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:


Artº 1º - Fica concedido o título de cidadão Itapemirinese ao sr. Geraldo Sartório.

Artº 2º - O título de cidadão Itapemirinese de que trata o artigo anterior será entregue ao agraciado em dia a ser designado, em sessão solene da Câmara Municipal de Itapemirim, especialmente marcada para esse fim, em horário a ser estabelecido pela mesa Diretora da Casa.

Artº 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se Publique-se cumpra-se

Itapemirim, 24 de junho de 1944


Othome de Souza Machado
prefeito municipal

Lei nº 700/44-

De 28 de junho de 1944